PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"

227
001/09 9U 9:30
09 11 11

LEI MUNICIPAL Nº 1052, 07 de Novembro de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mauriti Ceará**, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente do município, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 955/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 05/07/2010, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	**0701 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**TOTAL – R$**
DOTAÇÃO	20.605.0002.2.076 Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	-
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	270.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	158.750,00
-	**TOTAL DO CRÉDITO**	**468.750,00**

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 07 de Novembro de 2011.

Isaac Gomes da Silva Júnior
Prefeito Municipal